



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 24 de outubro de 2013

Ano I - Edição nº 00114 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Lei Municipal n.º 504, de 11 de outubro de 2013 - Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio
- Lei Municipal n.º 505, de 11 de outubro de 2013 - Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME.
- Aviso de Resultado, Homologação e Extrato de Contrato - Pregão Presencial 027/2013 - (Empresa POUSADA DA PIEDADE LTDA – ME)
- Aviso de Resultado, Homologação e Extrato de Contrato - Pregão Presencial 026/2013
- DECRETO Nº 234, de 08 de outubro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração, para atuar na administração pública do Município de Uauá, e dá outras providências
- DECRETO nº 235, de 08 de Outubro de 2013 - Aprova o Regulamento do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA, criado pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009
- DECRETO Nº 236, de 15 de Outubro de 2013 - Dispõe sobre a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à empresa COOPERCUC, e dá outras providências
- DECRETO Nº 237, de 15 de Outubro de 2013 - Dispõe sobre a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME, e dá outras providências
- DECRETO Nº 238, de 15 de Outubro de 2013 - Exonera, a pedido, o servidor efetivo que abaixo indica, e dá outras providências
- DECRETO Nº 239, de 15 de outubro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jaqueline da Silva Cardoso para Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Uauá, e dá outras providências
- DECRETO Nº 240, de 21 de outubro de 2013 - Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal
- Aviso de Cancelamento de Chamamento Público nº 001/2013.

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 504, de 11 de outubro de 2013

“Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, a COOPERCUC”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no art. 58, inciso III, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a COOPERCUC – Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos Uauá e Curaçá, CNPJ nº 07.081.322/0001-51, desta cidade, um terreno do Parque Industrial, Lote 01, Quadra 31, da Rua “Q”, cuja área (m²) 3.900,00, Perímetro (m): 250,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo destina-se à construção e instalação de Fábrica de doces.

Art. 2º - A Empresa beneficiada por esta Lei não poderá, pelo período de 05(cinco) anos, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º - O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Empresa antes de decorrido o prazo de permanência de 05(cinco) anos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá/BA
Tels.: (74) 3673-1021/1119/2063/1081 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 505, de 11 de outubro de 2013

“Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no art. 58, inciso III, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME, CNPJ nº 02.210.434/0001-41, desta cidade, um terreno do Parque Industrial, Lotes 15 e 16, Quadra 31, da Rua T, cuja área (m²) 900,00, Perímetro (m): 120,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo destina-se à construção e instalação de Fábrica de Confeções.

Art. 2º - A Empresa beneficiada por esta Lei não poderá, pelo período de 05(cinco) anos, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º - O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Empresa antes de decorrido o prazo de permanência de 05(cinco) anos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá/BA
Tels.: (74) 3673-1021/1119/2063/1081 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

Prego Presencial

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 178 de 30 de abril de 2013, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 027/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para hospedagem de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, na cidade de Salvador - Ba, sendo vencedora a empresa **POUSADA DA PIEDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 11.296.330/0001-92, com valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Uauá-BA, 10/09/2013. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 027/2013, **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para contratação da empresa **POUSADA DA PIEDADE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Direta da Piedade, nº. 21, Bairro Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070-190, inscrita no CNPJ: 11.296.330/0001-92, no valor global R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nas condições apresentadas.

Uauá-Ba, 13 de setembro de 2013.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: POUSADA DA PIEDADE LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.296.330/0001-92, SITUADA À RUA DIRETA DA PIEDADE, Nº. 21, BARRIS, CIDADE DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, CEP 40.070-190 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, NA CIDADE DE SALVADOR - BA – VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06 - ATIVIDADE: 2013 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - FONTE: 02 / 14 - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013.

Prefeitura Municipal de Uauá

Prego Presencial

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 178 de 30 de abril de 2013, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 026/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para manutenção das diversas secretarias do Município de Uauá - Ba, sendo vencedoras as empresas **L E CARDOSO VIEIRA COMÉRCIO LTDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.171.362/0001-04, com o valor global do LOTE I de R\$ 101.009,00 (cento e um mil e nove reais) e do LOTE II de R\$ 47.230,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta reais); a empresa **M. DO S. DE S. SANTOS OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ 02.610.680/0001-90, com o valor global do LOTE III de R\$ 307.533,50 (trezentos e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa **L L Andrade – ME**, inscrita no CNPJ 02.587.599/0001-37, com o valor global do LOTE IV de R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais). Uauá-BA, 27/08/2013. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito em exercício no Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Jaime Santana Silva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 026/2013, **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para contratação das empresas **L E CARDOSO VIEIRA COMÉRCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça São João Batista, S/Nº, Centro, Uauá-Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ Nº 04.171.362/0001-04, no valor global do LOTE I de R\$ 101.009,00 (cento e um mil e nove reais) e do LOTE II de R\$ 47.230,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta reais); a empresa **M. DO S. DE S. SANTOS OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Rogerio G. Farias, Nº 07, Centro, Uauá-Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ Nº 02.610.680/0001-90, no valor global do LOTE III de R\$ 307.533,50 (trezentos e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa **L L ANDRADE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olímpio Joaquim Cardoso, Nº 55, Centro, Uauá-Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ Nº 02.587.599/0001-37, no valor global do LOTE IV de R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais), nas condições apresentadas.

Uauá-Ba, 02 de setembro de 2013.

JAIME SANTANA SILVA
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: L E CARDOSO VIEIRA COMÉRCIO LTDA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.171.362/0001-04, SITUADA À PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº, CENTRO, UAUÁ-BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA - VALOR GLOBAL DO LOTE I DE R\$ 101.009,00 (CENTO E UM MIL E NOVE REAIS) E DO LOTE II DE R\$ 47.230,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04/ 06/ 07/ 08/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16 - ATIVIDADE: 2009/ 2013/ 2014/ 2019/ 2023/ 2025/ 2028/ 2029/ 2032/ 2035/ 2037/ 2040/ 2055/ 2042/ 2046/ 2047/ 2051/ 1020/ 2049/ 3005 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 02/ 14/ 01/ 04/ 15/ 19/ 29/ 16/ 30/ 42 - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175-A/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: M. DO S. DE S. SANTOS OLIVEIRA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.610.680/0001-90, SITUADA À RUA PROFESSOR ROGERIO G. FARIAS, Nº. 07, CENTRO, UAUÁ-BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA - VALOR GLOBAL DO LOTE III DE R\$ 307.533,50 (TREZENTOS E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04/ 06/ 07/ 08/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16 - ATIVIDADE: 2009/ 2013/ 2014/ 2019/ 2023/ 2025/ 2028/ 2029/ 2032/ 2035/ 2037/ 2040/ 2055/ 2042/ 2046/ 2047/ 2051/ 1020/ 2049/ 3005 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 02/ 14/ 01/ 04/ 15/ 19/ 29/ 16/ 30/ 42 - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175-B/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: L L ANDRADE – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.587.599/0001-37, SITUADA À RUA OLÍMPIO JOAQUIM CARDOSO, Nº. 55, CENTRO, UAUÁ-BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA – VALOR GLOBAL DO LOTE IV DE R\$ 20.004,00 (VINTE MIL E QUATRO REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04/ 06/ 07/ 08/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16 - ATIVIDADE: 2009/ 2013/ 2014/ 2019/ 2023/ 2025/ 2028/ 2029/ 2032/ 2035/ 2037/ 2040/ 2055/ 2042/ 2046/ 2047/ 2051/ 1020/ 2049/ 3005 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 02/ 14/ 01/ 04/ 15/ 19/ 29/ 16/ 30/ 42 - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



1

DECRETO Nº 234, de 08 de outubro de 2013.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração, para atuar na administração pública do Município de Uauá, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com as modificações instituídas pela Lei Municipal nº 475, de 1º de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo desde o início da gestão pública em 01/01/2013, e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo comissionado do município de Uauá; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **ROBSON RODRIGUES DE SOUZA** para o cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração do município de Uauá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.10.2013, uma vez que o servidor já exerce suas funções desde esta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 235, de 08 de Outubro de 2013

“Aprova o Regulamento do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA, criado pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto nas Leis Federais n.ºs 4.320/64, 8.069/90 e 8.242/91 e Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009, conforme segue abaixo e em anexo a este Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 08 de outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000 – Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Art. 1º - O Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009, vinculado operacionalmente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, e gerido pelo Poder Executivo, tem por objetivo atuar como captador e repassador dos recursos de que trata o artigo 2º deste Regulamento, facilitando a sua aplicação nas ações destinadas à política de atendimento e aos programas de proteção e defesa da criança e do adolescente.

Art. 2º - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- a) dotação orçamentária específica;
- b) doações de pessoas físicas e jurídicas a que alude o artigo 260 de Lei Federal nº 8.069/90;
- c) repasses de recursos da União e Estado;
- d) contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- e) outros recursos a ele destinados, compatíveis com a sua finalidade.

Art. 3º - Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em banco oficial do Município de Uauá, em conta denominada "Fundo Municipal da Infância e do Adolescente".

Art. 4º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

- I – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do F.I.A., podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;
- II – Fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo aos programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando informações do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;
- III – Examinar e aprovar as contas do F.I.A., encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação;
- IV – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000 – Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente será contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 6º - Para a execução das resoluções do CMDCA, referentes à aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente fica o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza designado Ordenador de Despesas, a quem caberá a Prestação de Contas àquele Conselho Municipal.

Art. 8º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 08 de outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000 – Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 236, de 15 de Outubro de 2013

“Dispõe sobre a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à empresa COOPERCUC, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 504, de 11 de Outubro de 2013, que autorizou a presente doação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica doado em favor da empresa Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos Uauá e Curaçá, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.081.322/0001-51, um terreno do Parque Industrial, Lote 01, Quadra 31, da Rua “Q”, cuja área (m²) 3.900,00, Perímetro (m): 250,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante da Lei Municipal n.º 504, de 11 de Outubro de 2013.

§ **Único.** A presente doação é pura e simples, e sendo assim livre de quaisquer ônus.

Art. 2.º A doação será efetivada de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 504/2013 e tem por objetivo a construção de à construção e instalação de Fábrica de doces.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 15 de Outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 237, de 15 de Outubro de 2013

“Dispõe sobre a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à Empresa *Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME*, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 505, de 11 de Outubro de 2013, que autorizou a presente doação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica doado em favor da empresa à Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.210.434/0001-41, um terreno do Parque Industrial, Lotes 15 e 16, Quadra 31, da Rua T, cuja área (m²) 900,00, Perímetro (m): 120,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante da Lei Municipal n.º 505, de 11 de Outubro de 2013.

§ **Único.** A presente doação é pura e simples, e sendo assim livre de quaisquer ônus.

Art. 2.º A doação será efetivada de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 505/2013 e tem por objetivo a construção de à construção e instalação de Fábrica de confecções.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 15 de Outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 238, de 15 de Outubro de 2013

“Exonera, a pedido, o servidor efetivo que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir de 15/10/2013, data indicada no requerimento, a servidora Evanice Cordeiro da Silva, do cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de apurar o *quantum* e providenciar o pagamento das verbas rescisórias a que fizer jus o ex-servidor.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 15 de Outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 239, de 15 de outubro de 2013.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jaqueline da Silva Cardoso para Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Uauá, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 381, de 09 de março de 2009, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também criou o Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da nomeação de servidor público para o exercer a função de gestora do FIA, vez que deve ser preenchido por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de JAQUELINE DA SILVA CARDOSO, portadora do RG nº 09814957 SSP/BA, e do CPF nº 029016855-44, para desempenhar as funções de Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no município de Uauá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



1

DECRETO Nº 240, de 21 de outubro de 2013.

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Bahia no **Movimento SOS Municípios**, realizada pela União dos Municípios da Bahia – UPB, Confederação Nacional dos Municípios – CNM e demais Associações municipalistas;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo**, a **autonomia financeira** dos municípios e a busca de **maior agilidade pelos parlamentares do Congresso Nacional**, na **apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios**;

CONSIDERANDO que a Diretoria da UPB, os Presidentes das Associações Municipalistas Regionais, Presidentes de Consórcios Públicos Intermunicipais e Prefeitos, reunidos no último dia 09 de outubro, decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos (as) para mobilização nos dias 15 e 16 de outubro, respectivamente, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, e paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 25 de outubro de 2013**;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte, a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



2

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 25 de outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-PMU
CNPJ Nº. 13.698.758/0001-97

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013.

O Município de Uauá-Ba, nos termos da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para conhecimento de quem possa interessar, o **CANCELAMENTO** da licitação sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, autuada sob o nº 001/2013, cujo objeto se refere ao cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, com a sua fundamentação anexa aos autos do processo. Pedro Morais Ribeiro – Presidente COPEL.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba